



RESOLUÇÃO Nº 060/2009

Joinville, 14 de dezembro de 2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2008

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.046/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,

a apresentação da Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2008, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na Assembleia Geral Ordinária do CMS em 24.11.08;

- o encaminhamento para análise e Parecer da Comissão de Assuntos Internos;
- o ofício nº. 019/09/CAI, datado de 05.03.09, o qual solicitava o detalhamento das contas do 3º trimestre de 2008 da SMS/FMS;
- o ofício nº.086/09/SMS, datado de 31.03.09, encaminhando o detalhamento das contas do 3º trimestre de 2008 da SMS/FMS;
- o ofício nº 087/09/CAI, datado de 15.07.09, solicitando maiores informações quanto à: locação de imóveis; manutenção de software; manutenção e conservação de bens e imóveis; locação de veículos; serviço de apoio administrativo técnico; outros serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica; construção da Casa Abrigo -Usuários de Drogas; outros materiais de consumo; outras despesas fixa pessoal civil;
- o ofício nº. 064/09/SMS, datado de 21.07.09, encaminhando as respectivas respostas;

a participação do Gerente Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde na reunião ordinária da Comissão de Assuntos Internos, em 04.11.09, onde foram discutidas e esclarecidas estas e outras dúvidas referente o material apresentado;.

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE O TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merss
Prefeito Municipal